

Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) de Carapicuíba– Processo Seletivo 03/2022 A Diretoria de Ensino de Carapicuíba, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Docentes, em jornada integral, para atuação presencial em atividades ligadas ao desenvolvimento de Projetos de Apoio a Tecnologia e Inovação (Artigo 1º SEDUC 82), cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) de Carapicuíba, município de Carapicuíba. O CIEBP – Centro de Inovação da Educação Básica Paulista estará localizado na Estrada da Aldeinha, 245 – Jardim Marilu, é um espaço que busca potencializar a criação, o desenvolvimento, a avaliação e a disponibilização de métodos, práticas e tecnologias para atender aos desafios da Educação pública Contemporânea em um ambiente onde (Site CIEBP) estudantes e professores são os criadores e vivenciam ações relacionadas à ideação, cultura Maker, programação, robótica reciclável, educação midiática, prototipação, etc.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Foram fixadas as diretrizes gerais relacionadas à atribuição de docentes para exercício no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP de Carapicuíba considerando: que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno; que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias; o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades; que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017; o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades; as publicações referentes a inscrições, realização do processo seletivo e disponibilização do resultado poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino de Carapicuíba, no endereço eletrônico <https://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/>

II - DOS REQUISITOS:

São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:

- I- Ser docente vinculado à rede estadual de ensino, inclusive o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-09;
- II- Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente;
- III- Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nas unidades escolares ou espaços onde o CIEBP esteja constituído.

III - DAS ATRIBUIÇÕES:

Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições:

- 1- Ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;

- 2- Criar as atividades que serão desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
- 3- Construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas unidades escolares;
- 4- Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- 5- Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- 6- Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- 7- Desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- 8- Participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas, visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- 9- Implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- 10- Acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- 11- Construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

1– A inscrição no Processo Seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2– A Inscrição ocorrerá no período de 13/05/22 até 22/05/22 através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/W3RYeVFzZstD7RkU9>

3- O candidato deverá enviar um link do YouTube no formulário de inscrição, com a gravação de um vídeo de até 60 segundos (requisito obrigatório) em que relate “por que deseja ser um docente no CIEBP”.

4– O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital.

5- O integrante do Quadro do Magistério, caso atenda aos requisitos do item II deste edital, e após análise do vídeo, passará por entrevista a ser agendada pela comissão responsável designada pelo Dirigente.

IV – DAS ENTREVISTAS:

- 1- Os selecionados serão convocados, por telefone, para entrevista via remota, através de link a ser encaminhado posteriormente entre os dias 23, 24 e 25/05.
- 2- No processo de seleção do candidato, caberá a Comissão responsável observar os critérios estabelecidos neste edital: Analisar os documentos apresentados; proceder a realização de análise do vídeo explicativo do candidato sobre o interesse na oportunidade, que será solicitado.
- 3- Proceder a realização de entrevista individual com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e a sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem em atividades do hub de inovação, ações de cultura maker e outras ações que compõem o complexo do CIEBP.

V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 1- O resultado das inscrições do processo seletivo será divulgado no site da Diretoria de Ensino de Carapicuíba dia 26/05.

VI – DO RECURSO:

1- O candidato poderá interpor recurso a partir do dia 27/05/22 até as 17h00 do dia 30/05/2022, mediante solicitação via formulário.

2–A Comissão analisará os recursos e disponibilizará a Classificação Final Pós- Recurso, no dia 31/05/2022 via site da Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1- Para atuação junto ao Centro de Inovação da Educação Básica - CIEBP, os professores serão selecionados pela equipe da comissão responsável, em conjunto com o Professor Coordenador da respectiva unidade do CIEBP, de acordo com as orientações do órgão central.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- 3- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.
- 4- O Professor, designado para atuação no respectivo CIEBP que trata este edital, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica, conforme disposto na Lei Complementar 1.192, de 28-12-2012 (SEDUC 82 – Parágrafo único do artigo 6º).
- 5- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino de Carapicuíba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.